



Regulamento Eleitoral para o Conselho Pedagógico do ISAG

Nos termos dos Estatutos do ISAG – Instituto Superior de Administração e Gestão (Aviso nº 20849/2009, publicado no DR, 2ª série, Nº 223, de 17 de Novembro de 2009), a sua Entidade Instituidora aprovou o seguinte Regulamento Eleitoral para o Conselho Pedagógico:

I – Da composição do Conselho Pedagógico

O Conselho Pedagógico é um órgão constituído por seis elementos, sendo três representantes do corpo docente e três representantes do corpo discente.

II – Eleição dos elementos do Conselho Pedagógico

A eleição dos Docentes que integrarão o Conselho Pedagógico é efectuada pelo conjunto dos Docentes do Isag.

III – Organização do processo eleitoral

1. Compete ao Presidente do Conselho de Direção nomear a Comissão Eleitoral, constituída por três membros.
2. Compete à Comissão Eleitoral:
 - a) Verificar a elegibilidade dos elementos das listas candidatas;
 - b) Decidir sobre a admissibilidade das listas;
 - c) Publicitar as candidaturas admitidas e não admitidas;
 - d) Publicitar as listas admitidas;
 - e) Decidir sobre reclamações e recursos em relação ao processo eleitoral;
 - f) Organizar a mesa de voto, proceder ao escrutínio final dos votos e elaborar a correspondente ata a entregar ao Presidente do Conselho de Direção em exercício;
 - g) Assegurar a regularidade do acto eleitoral e decidir sobre as questões que forem suscitadas no decurso do processo eleitoral.
3. O calendário eleitoral será fixado pelo Presidente do Conselho de Direção e divulgado na página de Internet do Instituto, devendo conter referência às seguintes etapas:



- a) Afixação provisória dos cadernos eleitorais;
 - b) Fim do prazo para reclamação dos cadernos eleitorais;
 - c) Afixação definitiva dos cadernos eleitorais;
 - d) Data limite para apresentação de listas candidatas;
 - e) Decisão de admissão e afixação provisória das listas de candidaturas;
 - f) Fim do prazo para reclamação das listas candidatas;
 - g) Data das eleições;
 - h) Afixação dos resultados.
4. Os cadernos eleitorais deverão reportar-se a 31 de Maio do ano do processo eleitoral, organizados por ordem alfabética do nome completo dos eleitores.
 5. Os cadernos eleitorais serão afixados no Instituto.
 6. É constituída uma mesa de voto, sendo composta por dois membros da Comissão Eleitoral.
 7. A mesa de voto funcionará no horário entre as 09h.30m e as 21.00 horas.
 8. A mesa de voto deve verificar a inscrição nos cadernos eleitorais e os eleitores deverão entregar o seu boletim de voto dobrado em quatro partes.
 9. Os membros da mesa de voto procedem à contagem dos votos entrados na urna, elaboram a correspondente ata, que entregam ao Presidente da Comissão Eleitoral, juntamente com os boletins de voto entrados na urna, separados por votos válidos, brancos e nulos.
 10. Será eleita a lista que obtiver o maior número de votos.
 11. A Comissão Eleitoral elabora a ata final do ato eleitoral, que deve conter a indicação dos membros eleitos.

IV – Eleição do Presidente do Conselho Pedagógico

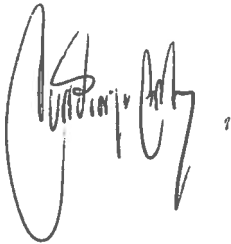
Após a tomada de posse dos membros eleitos, estes elegerão entre si o seu Presidente e, em caso de empate, o membro contratado em regime de tempo integral e com maior antiguidade no Instituto terá, para este efeito específico, voto de qualidade.

V – Disposições finais

1. Os casos omissos e dúvidas de interpretação serão resolvidos por despacho do Presidente do Conselho de Direcção.
2. O presente regulamento, relativo à eleição do Conselho Pedagógico para um mandato de um ano, com efeitos a produzir a partir de 1 de Julho de 2014, será divulgado na página Web do Instituto.
3. O presente regulamento entra em vigor no dia da sua aprovação.

Aprovado pela Entidade Instituidora em 23 de Junho de 2014.

A Entidade Instituidora,



Eleições para o Conselho Pedagógico do ISAG

Calendário Eleitoral

02.07.2014	Abertura do período de 3 dias para divulgação do regulamento para a eleição do Conselho Pedagógico
09.07/2014	Início do processo eleitoral
11.07.2014	Data limite para afixação dos cadernos eleitorais <i>Prazo para reclamação: dois dias úteis</i>
18.07.2014	Decisão das reclamações e afixação dos cadernos eleitorais definitivos
21.07.2014	Data limite para a apresentação de listas de candidatura
22.07.2014	Decisão de admissão das listas candidatas <i>Prazo para reclamação: um dia útil</i>
25.07.2014	Decisão das reclamações e afixação das listas admitidas
28.07.2014	Eleições
29.07.2014	Afixação do resultado provisório das eleições <i>Prazo para reclamação: um dia útil</i>
30.07.2014	Afixação do resultado definitivo
Em data a definir (Em Setembro de 2013)	1ª Reunião do Conselho Pedagógico

Pl. O Presidente do Conselho de Direção

